

Autógrafo n.º 11/68

Projeto de Lei n.º 12/68

Lei n.º 651. ✓

A Câmara Municipal de Palmital,
decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de NCr\$... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), destinados a ocorrer aos seguintes pagamentos:

- a) despesas com a Bayazana composta pelo Prefeito, vice-Prefeito, Vereadores, que se dirigiram a São Paulo para tratar de assuntos do interesse do município NCr\$ 500,00
 - b) reforma e pintura do prédio do Posto de Agricultura NCr\$ 1500,00
 - c) Obras a serem executadas no Ginásio Estadual "El. J. J. Bittercourt" NCr\$ 2.000,00
- TOTAL NCr\$ 4.000,00

Artigo 2.º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior, correrá por conta do "superavit financeiro" apurado em balanço no exercício de 1.967.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmiçal, em 26 de março de 1.968. ap) Alcides Figueira Lacre-
ta. Presidente; José D'Oliveira Castanhas - 1.º
Secretário.


SYDNEY AGUIAR RAMOS
Diretor da Secretaria